



REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

LEI Nº 1417/2025

**Institui o Centro de Convivência – CECO da Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Município de Paula Cândido/MG, cria cargos para sua operacionalização e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Paula Cândido/MG, o **Centro de Convivência – CECO**, como ponto de atenção estratégico da política de saúde mental do SUS, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.738, de 14 de novembro de 2024, e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.834, de 21 de agosto de 2024.

**Paragrafo único:** A presente iniciativa contempla, o **Centro de Convivência – CECO e Centros de Convivência e Cultura (CCC)**.

**Art. 2º** - O CECO terá como finalidade oferecer espaço de convivência comunitária, fortalecimento de vínculos sociais e promoção da cidadania às pessoas em situação de vulnerabilidade psíquica ou social.

**Art. 3º** - Ficam criados os seguintes cargos para o funcionamento do CECO:

- I – 01 (um) cargo de **Coordenador/Gerente** – de livre nomeação e exoneração, com exigência de nível superior;
- II – 02 (dois) cargo de **Auxiliar Administrativo**;
- III – 01 (um) cargo de **Assistente Social**;
- IV – 01 (um) cargo de **Servente Contínuo**;
- V – 02 (dois) cargo de **Técnico de Enfermagem**;
- VI – 01 (um) cargo de **Psicólogo**;
- VII – Oficineiros diversos, a serem contratados por **processo licitatório próprio**, conforme necessidade do projeto técnico institucional.

Luana Matias Vieira  
Secretária Municipal de Adm.  
Planejamento e Controladoria  
CPF: 014.823.816-56

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 28 / 05 / 2025



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

§ 1º - Os cargos previstos nos incisos II a VI poderão ser preenchidos por meio de **remanejamento de servidores** ou por **contratação temporária específica**, conforme legislação municipal vigente.

§ 2º - Os Oficineiros, em razão da especificidade e da dinamicidade das atividades propostas, serão selecionados por **licitação ou credenciamento público**, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - Na eventualidade de extinção dos mencionados programas públicos, ou alteração de suas nomenclaturas, poderão os agentes públicos a eles vinculados, serem remanejados à outras atividades afins, mediante justificativa administrativa.

**Art. 4º** - As **definições** dos cargos ora criados constam no **Anexo I**, e suas respectivas **atribuições** constam do **Anexo II** desta Lei Complementar.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e contarão com os incentivos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 5.738/2024 e na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.834/2024.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, MG, 28 de maio de 2025.

  
Everaldo Roberto da Conceição  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DEFINIÇÃO DOS CARGOS**



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa,251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

### ANEXO I – DEFINIÇÃO DOS CARGOS

<b>Profissionais</b>	<b>CECO Paula Cândido</b>	
<b>Gerente/Coordenador</b>	01 Gerente/Coordenador, profissionais com curso superior necessários à execução do projeto técnico das atividades propostas pelo CECO.	<b>30 horas – R\$ 3.400,00</b>
<b>Oficineiros</b>	03 profissionais de nível superior e/ou médio (oficineiros, artistas plásticos, músicos, atores ou artesão, pedagogos, entre outros).	<b>20 horas – R\$1518,00 (salário mínimo)</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>	01 Auxiliar administrativo técnicos administrativos ou auxiliares técnicos, desde que com ensino médio.	<b>40 horas – Classe IV grau A – R\$ 1761,66</b>
<b>Assistente Social</b>	01 Profissional de nível superior na área	<b>30 horas – Classe VIII grau A - R\$ 4140,62</b>
<b>Servente Contínuo</b>	02 Auxiliar de serviços gerais	<b>40 horas – R\$1518,00 (salário mínimo)</b>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	02 Técnico Enfermagem (registro no COREN)	<b>40 horas -40 horas – Classe IV grau A- R\$ 1761,66</b>
<b>Psicólogo</b>	01 Psicólogo - nível superior	<b>40 horas – Classe VIII grau A - R\$ 4140,62</b>



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa,251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

### **ANEXO II – Atribuições dos cargos**

#### **01) Coordenador do Centro de Convivência - CECO**

Carga Horária: 30 horas

Provimento: Livre nomeação e exoneração

Número de Vagas: 1

Pré requisitos:

Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Paula Cândido;

Formação completa de nível médio ou superior.

Atribuições:

- i. Apoiar a oferta de atividades de lazer, socialização, arte e cultura na perspectiva de promover à saúde, a autonomia e protagonismo dos usuários; bem como o desenvolvimento de habilidades sociais;
- ii. Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e/ou aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e rede intersetorial, estimulando a convivência nos diversos espaços da cidade;
- iii. Realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento;
- iv. Apoiar ações visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial;
- v. Apoiar Realizar as iniciativas de Geração de Trabalho e Renda por parte dos usuários; Articular com a rede do município sobre ações de empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais;
- vi. Apoiar as atividades e oficinas de cultura, aprendizado e socialização (arte, cinema, leitura, pintura, artesanato, entre outros) diariamente, considerando o interesse e necessidade dos usuários;
- vii. Realizar articulação com a rede intersetorial (assistência social, educação, cultura, trabalho, entre outros) e ações em integração com a comunidade do território com vistas a promover a circulação dos usuários nos espaços coletivos da cidade, a reinserção social e o fortalecimento dos laços comunitários;



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa,251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

- viii. Apoiar a criação de assembleias de usuários e familiares através de reuniões sistematizadas nos serviços;
- ix. Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- x. Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- xi. Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários em descumprimento de condicionalidades;
- xii. Requisitar o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- xiii. Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação; Avaliar o desempenho dos funcionários;
- xiv. Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- xv. Emitir relatórios quando solicitado.

### **02) Psicólogo do Centro de Convivência - CECO**

Carga Horária: 40 horas

Provimento: Remanejamento ou contratação.

Número de Vagas: 1

Pré requisitos:

Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Paula Cândido;

Formação completa em curso de nível superior.

Atribuições:

- i. Participar das atividades de lazer, socialização, arte e cultura;
- ii. Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e/ou aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e rede intersetorial, estimulando a convivência nos diversos espaços da cidade;
- iii. Realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa,251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

- Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento;
- iv. Apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial;
  - v. Realizar acompanhamento e monitoramento dos usuários acompanhados através de busca ativa e contato telefônico, considerando o cenário epidemiológico vivenciado e a importância de manutenção de vínculo; Realizar e construir com os usuários iniciativas de Geração de Trabalho e Renda;
  - vi. Articular com a rede do município sobre ações de empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais; Participar das reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede;
  - vii. Participar das atividades e oficinas de cultura, aprendizado e socialização, considerando o interesse e necessidade dos usuários;
  - viii. Realizar articulação com a rede intersetorial (assistência social, educação, cultura, trabalho, entre outros) e ações em integração com a comunidade do território com vistas a promover a circulação dos usuários nos espaços coletivos da cidade, a reinserção social e o fortalecimento dos laços comunitários;
  - ix. Realizar e incentivar a criação de assembleias de usuários e familiares através de reuniões sistematizadas nos serviços;
  - x. Promover e construir de forma conjunta com os usuários ações de integração com a comunidade do território;
  - xi. Estimular o protagonismo dos usuários em espaços participativos como por exemplo, associações e conselhos;
  - xii. Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
  - xiii. Requisitar o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
  - xiv. Emitir relatórios quando solicitado;
  - xv. Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
  - xvi. Registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS;
  - xvii. Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, que se fizerem necessárias, para a inclusão do paciente ao serviço;
  - xviii. Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCC;
  - xix. Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
  - xx. Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
  - xxi. Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa,251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

- xxii. Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- xxiii. Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- xxiv. Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- xxv. Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- xxvi. Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- xxvii. Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- xxviii. Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- xxix. Substituir o Coordenador do CECO quando designado por este.

### **03) Assistente Social do Centro de Convivência - CECO**

Carga Horária: 30 horas

Provimento: Remanejamento ou contratação.

Número de Vagas: 1

Pré requisitos:

Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Paula Cândido;

Formação completa em curso de nível superior.

Atribuições:

- i. Participar das atividades de lazer, socialização, arte e cultura;
- ii. Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e/ou aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e rede intersetorial, estimulando a convivência nos diversos espaços da cidade;
- iii. Realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento;
- iv. Apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

- de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial;
- v. Realizar acompanhamento e monitoramento dos usuários acompanhados através de busca ativa e contato telefônico, considerando o cenário epidemiológico vivenciado e a importância de manutenção de vínculo; Realizar e construir com os usuários iniciativas de Geração de Trabalho e Renda;
  - vi. Articular com a rede do município sobre ações de empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais; Participar das reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede;
  - vii. Participar das atividades e oficinas de cultura, aprendizado e socialização, considerando o interesse e necessidade dos usuários;
  - viii. Realizar articulação com a rede intersetorial (assistência social, educação, cultura, trabalho, entre outros) e ações em integração com a comunidade do território com vistas a promover a circulação dos usuários nos espaços coletivos da cidade, a reinserção social e o fortalecimento dos laços comunitários;
  - ix. Realizar e incentivar a criação de assembleias de usuários e familiares através de reuniões sistematizadas nos serviços;
  - x. Promover e construir de forma conjunta com os usuários ações de integração com a comunidade do território;
  - xi. Estimular o protagonismo dos usuários em espaços participativos como por exemplo, associações e conselhos;
  - xii. Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
  - xiii. Requisitar o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
  - xiv. Emitir relatórios quando solicitado;
  - xv. Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
  - xvi. Registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS;
  - xvii. Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, que se fizerem necessárias, para a inclusão do paciente ao serviço;
  - xviii. Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCC;
  - xix. Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
  - xx. Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
  - xxi. Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
  - xxii. Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
  - xxiii. Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
  - xxiv. Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa,251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

- xxv.Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- xxvi.Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- xxvii.Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- xxviii.Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- xxix.Substituir o Coordenador do CECO quando designado por este.

### **04) Técnico de Enfermagem do Centro de Convivência - CECO**

Carga Horária: 40 horas

Provimento: Remanejamento ou contratação.

Número de Vagas: 2

Pré requisitos:

Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Paula Cândido;

Formação completa em curso de nível técnico. (COREN)

Atribuições:

- i.Participar das atividades de lazer, socialização, arte e cultura;
- ii.Apoiar os familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial;
- iii.Realizar acompanhamento e monitoramento dos usuários acompanhados através de busca ativa e contato telefônico, considerando o cenário epidemiológico vivenciado e a importância de manutenção de vínculo; Realizar e construir com os usuários iniciativas de Geração de Trabalho e Renda;
- iv.Participar das atividades e oficinas de cultura, aprendizado e socialização (arte, cinema, leitura, pintura, artesanato, entre outros), considerando o interesse e necessidade dos usuários;
- v.Atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco;
- vi.Estimular paciente na expressão de sentimentos;
- vii.Conduzir paciente a atividades sociais;
- viii.Proteger paciente durante crises;
- ix.Acionar equipe do setor municipal de urgência e emergência ou SAMU, quando necessário.



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

- x. Estimular o protagonismo dos usuários em espaços participativos como por exemplo, associações e conselhos;
- xi. Auxiliar na organização e no monitoramento das atividades conforme planejamento;
- xii. Requisitar o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- xiii. Emitir relatórios quando solicitado;
- xiv. Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- xv. Registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS;
- xvi. Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, que se fizerem necessárias, para a inclusão do paciente ao serviço;
- xvii. Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCC;
- xviii. Orientar e encaminhar para a Assistente Social e/ou para a Psicóloga as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- xix. Ajudar a acolher, a identificar, a elaborar e a encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- xx. Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- xxi. Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- xxii. Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- xxiii. Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas).

### **05) Auxiliar Administrativo do Centro de Convivência - CECO**

Carga Horária: 40 horas

Provimento: Remanejamento ou contratação.

Número de Vagas: 1

Pré requisitos:

Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Paula Cândido;

Formação completa em curso de nível médio.

Atribuições:

- i. Auxiliar na organização das atividades do CECO quando solicitado;



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

- ii. Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- iii. Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- iv. Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;

### Atribuições:

- i. Executar o planejamento das oficinas, desenvolvendo integralmente os conteúdos e atividades;
- ii. Registrar a frequência diária dos aprendizes;
- iii. Participar de reuniões com a coordenação dos cursos;
- iv. Avaliar o desempenho dos aprendizes;
- v. Auxiliar no desenvolvimento das oficinas;
- vi. Participar das atividades de capacitação, quando solicitado;
- vii. Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- viii. Atuar ética e profissionalmente;
- ix. Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde;
- x. Auxiliar na participação da elaboração do cronograma das atividades;
- xi. Registrar, quando houver, o abandono ou afastamento do usuário do CCC;
- xii. Registrar a frequência dos usuários;
- xiii. Registrar as atividades sociais e grupais que desenvolve;
- xiv. Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas).

Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica;

- v. Realizar serviços externos quando designado;
- vi. Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
- vii. Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;
- viii. Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.

### **06) Servente Contínuo do Centro de Convivência - CECO**

Carga Horária: 40 horas

Provimento: Remanejamento ou contratação.

Número de Vagas: 2

Pré requisitos:



## REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Paula Cândido.

Atribuições:

- i. Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- ii. Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário;
- iii. Receber itens, mercadorias, materiais e equipamentos;
- iv. Comunicar quaisquer problemas encontrados ao Coordenador do CECO;
- v. Realizar serviços externos quando designado.

### **07)       Oficineiro do Centro de Convivência - CECO**

Carga Horária: 20 horas

Provimento: Processo licitatório (credenciamento ou pregão)

Número de Vagas: 03

Pré requisitos:

Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Paula Cândido;

Formação completa em curso de nível médio;

Experiência de atuação mínima de 1(um) ano;

Boa comunicação;

Disponibilidade de horário para execução das oficinas.

Atribuições:

Executar o planejamento das oficinas, desenvolvendo integralmente os conteúdos e atividades;

Registrar a frequência diária dos aprendizes;

Participar de reuniões com a coordenação dos cursos;

Avaliar o desempenho dos aprendizes;

Auxiliar no desenvolvimento das oficinas;

Participar das atividades de capacitação, quando solicitado;

Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;

Atuar ética e profissionalmente;

Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde;

Auxiliar na participação da elaboração do cronograma das atividades;

Registrar, quando houver, o abandono ou afastamento do usuário do CCC;

Registrar a frequência dos usuários;

Realizar as atividades sociais e grupais que desenvolve;

Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas).